



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO EM

19/04/2010

PUBLICADO EM
José Alencar Alves
Dir. Publicidade
Matricula: 40003661

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Lei nº 440/2010

Ementa:

Dispõe sobre alterações na Lei nº 328/2007.

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Art. 1º. A Lei nº 328 de 4 de junho de junho de 2007 passa a vigorar com as alterações de que trata esta lei.

Art. 2º. Aos parágrafos 2º e 3º do artigo 13 da lei 328/2007, dê-se a seguinte redação:

“§ 2º. As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção dos serviços do Funprecam e aquisição de imóvel para uso próprio, nesse caso conforme autorizar a lei e ouvido o Conselho Deliberativo”.

“§ 3º. O valor anual da taxa de administração mencionada no § 2º deste artigo é de 2% (dois por cento) do valor das remunerações proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior”.

Art. 3º. Ao parágrafo 6º do artigo 14 da lei 328/2007, dê-se a seguinte redação:

“6º. A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II, III do artigo 13 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de competência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 15 de abril de 2010.

João Lemos
Prefeito

PROTOCOLO
Data 18/4/10 Hora 11:20
Assinatura



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Declaração de Publicação

Declaro para os devidos fins que a Lei nº 440/2010, de 15 de abril de 2010, sancionada pelo prefeito João Lemos, foi publicada mediante afixação no quadro de avisos legais e de atos do executivo, no átrio do edifício sede desta prefeitura, no dia 19 de abril de 2010, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.

Camaragibe, 19 de abril de 2010


Sael Lima
Ass. Comunicação
Mat 1000270

Sael Lima
Assessor de Comunicação